

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**Combate ao preconceito: Vagas abertas para a Capacitação gratuita sobre Letramento Racial**

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Direitos Humanos, acaba de abrir vagas para a Capacitação em Letramento Racial. O curso, que acontece dia 13 de junho, às 9h, no Centro Cultural Cary Cavalcante, tem como objetivo preparar servidores públicos e sociedade para combater o racismo estrutural nas esferas públicas.

O letramento racial é um processo pedagógico que busca desconstruir práticas e pensamentos racistas, ensinando a reconhecer, criticar e combater ações discriminatórias no cotidiano. O curso abordará temas como reconhecimento do privilégio, compreensão do racismo como um problema atual, aprendizado sobre identidades raciais e vocabulário específico, além da interpretação de comportamentos e estruturas sociais baseadas na raça.

CURSO DE
**CAPACITAÇÃO SOBRE
LETRAMENTO RACIAL****13 DE JUN | 9H**CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI
R. FAGUNDES VARELA, 146 - CENTRO, MANGARATIBA**INSCRIÇÕES ABERTAS NO QR CODE ABAIXO**

Hoje, dentro do serviço público brasileiro, apesar de pessoas negras representarem 52,6% dos servidores, elas ocupam apenas 41,2% dos cargos de liderança, evidenciando a necessidade de ações afirmativas e formativas para reverter esse cenário.

A capacitação acontece em parceria com a Superintendência de Igualdade Racial da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro e também visa fortalecer o compromisso institucional com a equidade racial.

Para se inscrever basta acessar o QR Code disponibilizado na imagem ou o link:

<https://shre.ink/efYp>**As vagas são limitadas e as inscrições gratuitas.**

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 (Fundação Mario Peixoto) –PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº5644/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PAISAGÍSTICA.

Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratada: RIOMAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14133/21.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PAISAGÍSTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PAISAGISMO DOS JARDINS DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, nos termos definidos pelo inciso II do art. 75º da Lei nº 14133/21.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentaria:

Recurso do Tesouro: 05.01.02.13.391.0014.2075.3.3. 90.39.00 (recurso 1500)

Royalties: 05.01.02.13.391.0014.2075.3.3.90.39.00 (recurso 1704)

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de maio de 2025.

Portaria nº 007 de 02 de Junho de 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO E SOUSA, inscrito no CPF nº 879.955.817-34 portador do RG nº 03613801443 CNH-RJ, com o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, com efeitos retroativo a 01 de maio de 2025.

Portaria nº 008 de 02 de Junho de 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso De suas atribuições legais.

RESOLVE: NOMEAR o senhor RONNEY FERMIANO FERREIRA inscrito no CPF nº 137.644.907-21 portador do RG nº 05226206830 CNH/RJ, com o cargo comissionado de CONTROLADOR, com efeitos retroativo a 01.05.2025

Portaria nº 009 de 02 de Junho de 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA-CONECTA, no uso De suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR: O senhor LUIS FERNANDO MAIA SANTOS, inscrito no CPF nº 196.812.967-70 portador do RG nº 26.071.602-2 DETRAN-RJ, com o cargo comissionado de Diretor de Planejamento, com efeitos retroativo a 01 de maio de 2025;

Gabinete da Presidência da CONECTA, 02 de junho de 2025

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.149 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 282.870,34 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
719	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	25520000	R\$ 282.870,34
	TOTAL			R\$ 282.870,34

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 16505-0, Agência 3836-9, Banco de Brasil, fonte de recurso 25520000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Recurso de exercícios anteriores (PNAE).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.150 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 58.057,93 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
720	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	25530000	R\$ 58.057,93
	TOTAL			R\$ 58.057,93

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 6905-1, Agência 3836-9, Banco de Brasil, fonte de recurso 25530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar – Recurso de exercícios anteriores (PNATE).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº22, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos, na Av. José Antônio da Costa – Praia do Saco – Mangaratiba – Para área de Lazer, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e trânsito de veículo automotor, Praia do Saco – Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. José Antônio da Costa no trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e Av. São João Marcos.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, todos os sábados, domingos e feriados das 08:00 as 18:00 do dia 30 de maio de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal